



PORTARIA Nº 45 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 842, de 17 de outubro de 2011, observada a Portaria SE Nº 09, de 05 de janeiro de 2006, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título oneroso e precário, à senhora Maria José da Silva Lima, CPF 486.852.244-20, de uma área de 1.600,00m² de uso comum do povo, localizado nas areias da praia do Cabo Branco, entre a Av. Beira Rio e a Rua Cairu, na cidade de João Pessoa/PB, para instalação de estruturas e equipamentos para realização do Reveillon 2013. A presente autorização é válida para o período de 28 de dezembro de 2012 a 03 de janeiro de 2013, tudo em conformidade com os elementos constantes do Processo nº 04931.001510/2012-96, após o qual toda a área deverá estar totalmente livre.

Art. 2º A outorga da permissão de uso atribui à senhora Maria José da Silva Lima, além de outras obrigações como o zelo e responsabilidade pela área no período mencionado, o pagamento de R\$ 1.777,81 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) à União pelo uso do bem público.

Art. 3º Durante o período do evento a que se refere a permissão de uso ora autorizada, fica o permissionário obrigado a afixar na área em que se realizará o evento e em local visível ao público, uma (01) placa confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO-SPU".

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE
MIRANDA PEREIRA

SUPERINTENDÊNCIA EM RORAIMA

PORTARIA Nº 3, DE 6 NOVEMBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE - INTERINO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o processo de nº 05550.000031/2010-38, resolve:

Art.1º Autorizar a Cessão de Uso Gratuito ao Município de Boa Vista-RR, do imóvel da União situado na Avenida Baraúna, esquina com a Avenida Minas Gerais, Bairro Paraviana, Boa Vista-RR, constituído por área de 4.326,00m², devidamente registrado sob a Matrícula nº 5710, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista.

Art.2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se ao funcionamento do Centro de Saúde Dr. Sívio Lofego Botelho.

Parágrafo único.O prazo de cessão será de 02 (dois) anos, contados da data de assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art.3º Responderá a cessionária, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art.4º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de cessão e da legislação pertinente.

Art.5º A cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito a cessionária a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ DE SOUZA

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Em 7 de outubro de 2012

Registro Sindical

Com fundamento nas Portarias nº 43, de 22 de janeiro de 2009 e nº 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica RES Nº 671/2012/CGRS/SRT/MTE, CONCEDO o registro ao Sindicato dos Empregados de Edifícios e Condomínios de Cascavel - PR", SECON, processo nº 46317.000789/2011-05, CNPJ: 13.383.555/0001-01, para representar a categoria profissional dos Empregados em edifícios e condomínios, com abrangência intermu-

nicipal e base territorial nos municípios de Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Francisco Alves, Guaíra, Ibema, Iguatu, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, São José das Palmeiras, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi e Vera Cruz do Oeste no Estado do Paraná - PR. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, DETERMINO, ainda, a exclusão da categoria profissional dos empregados em Condomínios e Edifícios Residenciais, Comerciais e Mistos, na representação do "Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares e em Turismo e Hospitalidade de Cascavel", PR, processo nº 46000.010622/2001-36, CNPJ de número 78.680.568/0001-98, nos municípios de Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Formosa do Oeste, Guaíra, Ibema, Iguatu, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Quatro Pontes, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, São José das Palmeiras, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi e Vera Cruz do Oeste, no termos do art. 25 da portaria 186/2008.

Com fundamento nas Portarias nº 43, de 22 de janeiro de 2009 e nº 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica RES Nº 690/2012/CGRS/SRT/MTE, CONCEDO o registro sindical ao Sindicato das Empresas Locadoras de Equipamentos, Máquinas e Ferramentas no Estado do Ceará - SINDILEQ-CE, processo nº. 46205.002038/2011-82, CNPJ 13.073.645/0001-04, para representar a categoria Econômica das Empresas Locadoras de Equipamentos, Máquinas e Ferramentas, com abrangência estadual e base territorial no Estado do Ceará.

Com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, na Nota Técnica Nº.659/2012/CGRS/SRT/MTE, ARQUIVO A IMPUGNAÇÃO nº. 46000.029289/2007-24 nos termos do art. 10, inciso V da Portaria 186/2008; e CONCEDO O REGISTRO SINDICAL ao Sindicato das Empresas Promotoras de Eventos do Estado do Paraná, CNPJ: 07.906.409/0001-10, processo nº 46000.019196/2004-49 para representar Categoria Econômica de Todas as Empresas Promotoras de Eventos com base territorial no Estado do Paraná, nos termos do artigo 14, inciso II da Portaria 186/2008.

Em 7 de novembro de 2012

Alteração de dados cadastrais e Concessão de registro sindical

"Tendo em vista a sentença homologatória prolatada nos autos nº 0068800-84.2005.5.05.0311 RT, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Senhor do Bonfim/BA, com fundamento na Nota Técnica nº 282/2012/AIP/SRT/MTE, ALTERO os dados cadastrais do SINDIMINA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Pesquisa e Benefício de Ferro, Metais Básicos e Preciosos dos Municípios de Andorinha, Araci, Barrocas, Caem, Campo Formoso, Cansação, Conceição do Coité, Correntina, Curaçá, Itiúba, Jaguarari, Juazeiro, Nordestina, Pindobaçu, Queimadas, Quijingue, Salvador, Santa Luz, Saúde, Senh (CNPJ nº 16.448.490/0001-23), para fins de consignar perante este MTE a sua novel denominação, qual seja Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração, Pesquisa e Benefício de Ferro, Metais Básicos e Preciosos de Senhor do Bonfim e Região, bem como para consignar a legitimidade para o exercício de atos de representação sindical em favor da categoria profissional dos Trabalhadores, ativos e aposentados nas indústrias e empresas do setor mineral, em suas diversas fontes: nas empresas que prestem serviços às indústrias do setor mineral, cujos serviços sejam correlatos às atividades fins das indústrias cujas atividades estejam relacionadas com pesquisa, extração e benefício de minérios, em suas diversas fontes junto à base territorial de abrangência intermunicipal composta pelos municípios de Andorinha, Caem, Campo Formoso, Correntina, Curaçá, Jaguarari, Juazeiro, Pindobaçu, Saúde, Senhor do Bonfim, Sento Sé, Uauá e Umburanas, todos no Estado da Bahia, bem como CONCEDO o registro sindical em favor do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração, Pesquisa e Benefício de Ferro, Metais Básicos e Preciosos de Serrinha e Região (CNPJ nº 13.440.378/0001-58 - processo administrativo nº 46204.010524/2011-84) para o exercício de atos de representação sindical junto à categoria profissional dos Trabalhadores, ativos e aposentados nas indústrias e empresas do setor mineral, em suas diversas fontes: nas empresas que prestem serviços às indústrias do setor mineral, cujos serviços sejam correlatos às atividades fins das indústrias cujas atividades estejam relacionadas com pesquisa, extração e benefício de minérios, em suas diversas fontes junto à base territorial de abrangência intermunicipal composta pelos municípios de Araci, Barrocas, Conceição do Coité, Cansação, Itiúba, Queimadas, Quijingue, Nordestina, Salvador, Santaluz, Serrinha e Teofilândia, todos no Estado da Bahia."

FERNANDO JOSÉ NOGUEIRA BRITO

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL

Em 7 de novembro de 2012

O Coordenador-Geral de Imigração-substituto, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de CANCELAMENTO:

Processo: 46094011475201019 Empresa: GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA Estrangeiro: REID THOMAS NAHM Passaporte: 454443097, Processo: 46094014084201048 Empresa: JOHN-SON CONTROLS DO BRASIL AUTOMOTIVE LTDA Estrangeiro: Antonio Gerardo Gonzalez Sanchez Passaporte: 09832468176, Processo: 46094006647201113 Empresa: PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A. Estrangeiro: Giovanni Battista Calimani Passaporte: YA0228103, Processo: 46094014902201193 Empresa: G B S ENGENHARIA LTDA Estrangeiro: ALBERTO GUIDO QUIROZ MOYA Passaporte: 3985483, Processo: 46094015745201133 Empresa: HYUNDAI AMCO BRASIL CONSTRUTORA E GESTAO DE PROJETOS LTDA Estrangeiro: CHANGHO JEONG Passaporte: M28196128, Processo: 46094024616201136 Empresa: HUAWAI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Estrangeiro: BIN XU Passaporte: G35732892, Processo: 46094027668201164 Empresa: HUAWAI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Estrangeiro: XIAOLEI WANG Passaporte: G34831007, Processo: 46094038851201195 Empresa: HUAWAI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Estrangeiro: XIAOLI SONG Passaporte: G36857654, Processo: 46094002892201224 Empresa: STATOIL BRASIL OLEO E GAS LTDA Estrangeiro: SVEIN ERIK AAVIK Passaporte: 20597920, Processo: 46094003414201231 Empresa: EFACEC DO BRASIL LTDA Estrangeiro: PEDRO ANDRÉ MARTINS MIROTO Passaporte: L645379, Processo: 46094004736201206 Empresa: HUAWAI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Estrangeiro: WEIDONG JIA Passaporte: G22831240, Processo: 46094010419201211 Empresa: SBM DO BRASIL LTDA Estrangeiro: CHRISTIAN HARDY MUSIALEK Passaporte: 085177195, Processo: 4609401163201269 Empresa: FUNDAÇÃO COORDENACAO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLOGICOS COPPETEC Estrangeiro: ALESSANDRO CASILLI Passaporte: A 428722, Processo: 46094019021201240 Empresa: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA Estrangeiro: VALERIE LYNNE JOHNSTON Passaporte: 452806086, Processo: 46094022704201284 Empresa: HUAWAI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Estrangeiro: WEIPING LI Passaporte: G20981602, Processo: 46094011951201174 Empresa: CRYOSTAR DO BRASIL EQUIPAMENTOS ROTATIVOS & CRIOGENICOS LTDA. Estrangeiro: Henri Marc Claude Tarbouriech Passaporte: 08CR25093, Processo: 46094022255201193 Empresa: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA Estrangeiro: TONY JO SAUCIER Passaporte: 406482110, Processo: 46094021005201136 Empresa: BP BRASIL LTDA Estrangeiro: SCOTT ROBERT SIGURDSON Passaporte: 475166879, Processo: 46094037929201154 Empresa: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA Estrangeiro: BRAD DALE BRISTER Passaporte: 437305984, Processo: 46094041804201129 Empresa: COMPANHIA PETROQUIMICA DE PERNAMBUCO-PETROQUIMICASUAPE Estrangeiro: GOPINATH THIRUMAL Passaporte: F6869063, Processo: 46094044846201111 Empresa: COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE Estrangeiro: KYOUNG YONG PARK Passaporte: M33296972, Processo: 46094011088201236 Empresa: GLOBAL SERVICOS GEOFISICOS LTDA Estrangeiro: HENRY MADRID Passaporte: 444822851, Processo: 46094011090201213 Empresa: GLOBAL SERVICOS GEOFISICOS LTDA Estrangeiro: VICTOR ROLANDO RIVEROS Passaporte: 308815440, Processo: 46094004636201271 Empresa: PUIG BRASIL COMERCIALIZADORA DE PERFUMES LTDA. Estrangeiro: JAVIER CASTRO URZAIZ Passaporte: AD000435, Processo: 46094006951201233 Empresa: SMITH INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA Estrangeiro: RUBEN RICARDO CASTILLO ROVIRA Passaporte: G06309813, Processo: 46094013615201247 Empresa: GLOBAL SERVICOS GEOFISICOS LTDA Estrangeiro: PRIMITIVO ARRIETA Passaporte: 18787861N, Processo: 46094024122201232 Empresa: GLOBAL SERVICOS GEOFISICOS LTDA Estrangeiro: ALVARO BRAVO PEREZ Passaporte: 08210003492, Processo: 46094026218201235 Empresa: SIEMENS LTDA Estrangeiro: JESS JUNG POULSEN Passaporte: 203484255, Processo: 46094001541201115 Empresa: BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA Estrangeiro: OSWALDO JUNIORS LOPEZ CASTILLO Passaporte: 2775126, Processo: 46094007301201124 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Estrangeiro: MARCIN PIOTR KOZLOWSKI Passaporte: AT 3359568, Processo: 46094016257201143 Empresa: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA Estrangeiro: JAMES WINFORD WATSON JR Passaporte: 421276211, Processo: 46094019540201127 Empresa: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA Estrangeiro: VIJAY VARDHAN SHASTRI Passaporte: F6033976, Processo: 46094028221201111 Empresa: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA Estrangeiro: SAUL SALAZAR GONZALEZ Passaporte: 443242696, Processo: 46094028220201168 Empresa: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA Estrangeiro: KURT WESLEY BUCHEGER Passaporte: 310079944, Processo: 46094028036201118 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Estrangeiro: CHRISTOPHER JOHN PARRY Passaporte: 099170336, Processo: 46094038154201134 Empresa: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA Estrangeiro: PATRICK LEE JONES Passaporte: 216691496, Processo: 46094039632201123 Empresa: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA Estrangeiro: JAMES LEMUEL PAYNE Passaporte: 422084609, Processo: 46094041337201137 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Estrangeiro: MUNGO MUNRO GEM-



SULTORIA E CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SHERNAN ALMARIO LAURESTA LOPEZ Passaporte: XX5351490, Processo: 46094037466201210 Empresa: TOYO DO BRASIL - CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FERNANDO CUENCO TAPANG Passaporte: XX3949366, Processo: 46094037588201206 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARTIN RUBEN CORDERO DE LA TORRE Passaporte: G01472800, Processo: 46094037558201291 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RAFAEL OCHOA GANDARILLA Passaporte: G07894221, Processo: 46094037559201236 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GABRIEL JUAREZ SANTIAGO Passaporte: 06150016709, Processo: 46094037589201242 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FRANCISCO MIROS ESCAMILLA Passaporte: G06564241, Processo: 46094037587201253 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SERGIO ALEXI ZAMBRANO DÍAZ Passaporte: 138551725, Processo: 46094037493201284 Empresa: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JUAN JOSE DURO DELEGIDO Passaporte: AAC159207, Processo: 46094037380201289 Empresa: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOSE ANTONIO LOZA LUIS Passaporte: BF574508, Processo: 46094037848201235 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANTONIO MIGUEL CABRITA DA ENCARNACÃO Passaporte: G639913, Processo: 46094037494201229 Empresa: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANTONIO CARLOS PALOMO RODRIGUEZ Passaporte: AAB898782, Processo: 46094037843201211 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TIAGO MIGUEL LOPES MAGALHÃES RODRIGUES CUSTÓDIO Passaporte: L314246, Processo: 46094037847201291 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HENRIQUE MIGUEL MOREIRA FAZENDA Passaporte: M169282, Processo: 46094037846201246 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOSE ANTONIO LOPES GUIMARÃES Passaporte: L263196, Processo: 46094038230201292 Empresa: AIR PRODUCTS BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Rudolph Francis Golla Passaporte: 493015808, Processo: 46094038500201265 Empresa: EISENMANN DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Prazo: 6 Mês(es) Estrangeiro: MARKUS SCHROLLER Passaporte: C877LXC6F, Processo: 46094038264201287 Empresa: KRONES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: THOMAS LANGBEIN Passaporte: C3K6W044M, Processo: 46094037475201201 Empresa: NATIONAL OILWELL VARCO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SYDNEY THOMAS HAYNES Passaporte: 446188748, Processo: 46094039439201273 Empresa: AXESS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: OLE-ERICH HAAS Passaporte: 26252658, Processo: 46094037748201217 Empresa: MGE - EQUIPAMENTOS E SERVICOS FERROVIARIOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KRZYSZTOF KOZAK Passaporte: QJ120026, Processo: 46094037736201284 Empresa: MGE - EQUIPAMENTOS E SERVICOS FERROVIARIOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JESSE ALEXANDER GRAHAM Passaporte: WN901951, Processo: 46094037749201253 Empresa: MGE - EQUIPAMENTOS E SERVICOS FERROVIARIOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ROBERT BROADHURST Passaporte: QE697541, Processo: 46094037541201234 Empresa: THYSSENKRUPP SYSTEM ENGINEERING LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MANUEL KIRSCH Passaporte: C2VH5P6T6, Processo: 46094038546201284 Empresa: THYSSENKRUPP SYSTEM ENGINEERING LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DAVID LESLIE GEORGE Passaporte: QG109582, Processo: 46094038237201212 Empresa: ITF CHEMICAL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GIUSEPPE MARTINO GHEZZI Passaporte: D494896, Processo: 46094038236201260 Empresa: ITF CHEMICAL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GIOVANNI LUIGI FRATELLI Passaporte: AA5495725, Processo: 46094038233201226 Empresa: ITF CHEMICAL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: AMEDEO ZONCA Passaporte: AMEDEO ZONCA, Processo: 46094038234201271 Empresa: ITF CHEMICAL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DAME SALL Passaporte: A00028506, Processo: 46094038235201215 Empresa: ITF CHEMICAL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARCO MAGRI Passaporte: YA0540291, Processo: 46094037791201274 Empresa: WELLSTREAM DO BRASIL INDUSTRIA E SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Barry Cooper Passaporte: 801355591, Processo: 46094037790201220 Empresa: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MICHAEL SCOTT GERHART Passaporte: 208733255, Processo: 46094037792201219 Empresa: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: EDWARD MAN HIN TAM Passaporte: 483693794, Processo: 46094037789201203 Empresa: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANTHONY MICHAEL BLATNER Passaporte: 452247821, Processo: 46094038689201296 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LEI ZHANG Passaporte: G28792468, Processo: 46094038410201274 Empresa: YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MASATOSHI ISHIZU Passaporte: TK1537376, Processo: 46094038019201270 Empresa: HEINEN & HOPMAN DO BRASIL - EQUIPAMENTOS E SERVICOS NAVAIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HTIN KYAW Passaporte: M512450, Processo: 46094037860201240 Empresa: M I SWACO DO BRASIL - COMERCIO, SERVICOS E MINERACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Es-

trangeiro: CARLOS GERMAN EDUARDO SALAZAR VANOS Passaporte: CC 1127572952, Processo: 46094038021201249 Empresa: HEINEN & HOPMAN DO BRASIL - EQUIPAMENTOS E SERVICOS NAVAIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SAI THIIHA SOE Passaporte: M842216, Processo: 46094037861201294 Empresa: M I SWACO DO BRASIL - COMERCIO, SERVICOS E MINERACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FABIAN ANDRES BRAVO PADILLA Passaporte: CC 79433218, Processo: 46094038020201202 Empresa: HEINEN & HOPMAN DO BRASIL - EQUIPAMENTOS E SERVICOS NAVAIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KHIN AUNG SOE Passaporte: M830270, Processo: 46094037859201215 Empresa: CAPROCK COMUNICACOES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RYAN MARTIN PHILBIN Passaporte: 099280118, Processo: 46094037857201226 Empresa: CAPROCK COMUNICACOES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GEORGE FERGUSON LENNON Passaporte: 099008186, Processo: 46094037858201271 Empresa: CAPROCK COMUNICACOES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MICHAEL FELIX FORTUNE Passaporte: 464603949, Processo: 46094037856201281 Empresa: CAPROCK COMUNICACOES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PAUL ROBSON Passaporte: 466397265, Processo: 46094038691201265 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YUEZHI HU Passaporte: G36544966, Processo: 46094038279201245 Empresa: MONTEK - SERVICOS DE MONTAGENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LEO REINHOLD SCHLEGEL Passaporte: CGZ7NWG8, Processo: 46094037862201239 Empresa: BP ENERGY DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RANDY STEVEN MACK Passaporte: BA334054, Processo: 46094038275201267 Empresa: MONTEK - SERVICOS DE MONTAGENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARTIN JOSEF FLORACK Passaporte: 531617208, Processo: 46094038276201210 Empresa: MONTEK - SERVICOS DE MONTAGENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DANIEL STIX Passaporte: P6665570, Processo: 46094038426201287 Empresa: DURR BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Carl Pierre Badoual Passaporte: 12AY42703, Processo: 46094038418201231 Empresa: DURR BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Christophe Philippe Boule Passaporte: 07AF02234, Processo: 46094038425201232 Empresa: DURR BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Didier Alfred Georges Coquard Passaporte: 04BH21987, Processo: 46094037863201283 Empresa: BP ENERGY DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SCOTT ROBERT SIGURDSON Passaporte: 475166879, Processo: 46094038417201296 Empresa: DURR BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Eric Paul Akambou Passaporte: 03XY29388, Processo: 46094038424201298 Empresa: DURR BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Felipe Cortes Mora Passaporte: BC803250, Processo: 46094038687201205 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HONGYOU YAN Passaporte: G21794084, Processo: 46094038330201219 Empresa: ARMATEK OBRA BRAZIL SERVICOS EM ESTRUTURAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JUAN RAMON FLORES GARCIA Passaporte: AAD486733, Processo: 46094038394201210 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: PHILIP JAMES KUCERA Passaporte: 711606338, Processo: 46094038415201205 Empresa: DURR BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Jean-Marie Franck Armengaud Passaporte: 10CV89476, Processo: 46094038422201207 Empresa: DURR BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Kitous Hamid Passaporte: 03144884, Processo: 46094038416201241 Empresa: DURR BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Ivan Cosio Carrasco Passaporte: E07471633, Processo: 46094038432201234 Empresa: DURR BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Jean-Michel François Bour Passaporte: 03XK96980, Processo: 46094038423201243 Empresa: DURR BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Thierry Patrick Claude Dussin Passaporte: 10CH50947, Processo: 46094038431201290 Empresa: DURR BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Thierry Jean Marc Laporte Passaporte: 05FP38507, Processo: 46094038430201245 Empresa: DURR BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Thierry Andre Marembert Passaporte: 07AV71552, Processo: 46094038414201252 Empresa: DURR BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Loïc Laurent Marc Delaby Passaporte: 11AH95682, Processo: 46094038433201289 Empresa: DURR BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Nicolas Louis Pierre Delvat Passaporte: 04KH12834, Processo: 46094038532201261 Empresa: HELICOPTEROS DO BRASIL S/A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: OLIVIER MICHEL SUCETTI Passaporte: 07AB40213, Processo: 46094038428201276 Empresa: DURR BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Olivier Michel Raymond Cahard Passaporte: 07AK96941, Processo: 46094038531201216 Empresa: HELICOPTEROS DO BRASIL S/A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: THIERRY LOUIS NICOLAS FRANCO Passaporte: 08AA01716, Processo: 46094038427201221 Empresa: DURR BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Pierre Burdin Passaporte: 11AA09376, Processo: 46094038332201216 Empresa: ARMATEK OBRA BRAZIL SERVICOS EM ESTRUTURAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FRANCISCO JAVIER DE LA VEGA GONZALEZ Passaporte: BF294431, Processo: 46094038328201240 Empresa: ARMATEK OBRA BRAZIL SERVICOS EM ESTRUTURAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JORGE DANIEL DE FIGUEIREDO SÊNICA Passaporte: M174364, Processo: 46094038331201263 Empresa: ARMATEK OBRA BRAZIL SERVICOS EM ESTRUTURAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MIGUEL ANGEL SANCHEZ RUIZ Passaporte: AA6620340, Processo: 46094038851201276 Empresa: CAMERON DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JAMES GARLAND WITHAM Passaporte: 422081498, Processo: 46094038329201294 Empresa: ARMATEK OBRA BRAZIL SERVICOS EM ESTRUTURAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DARIO GARCIA RIVILLO Passaporte: AAE338359, Processo: 46094038496201235 Empresa: HUAWAI SERVICOS DO BRASIL

LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CHANGLI PENG Passaporte: G46492209, Processo: 46094037999201293 Empresa: NEORIS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: NUNO MONTEIRO LOPES VARELA GOMES Passaporte: L078850, Processo: 46094038497201280 Empresa: HUAWAI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HONGXIN ZOU Passaporte: G59641887, Processo: 46094038860201267 Empresa: DANIELI DO BRASIL S.A. Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: GIAN BRUNO GIOR-DANI Passaporte: YA3732256, Processo: 46094038498201224 Empresa: HUAWAI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CHANGYUAN CHEN Passaporte: G30528747, Processo: 46094038596201261 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOHAN ANDRES FREZ ESPINOZA Passaporte: 13753410K, Processo: 46094038595201217 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ADAN QUINTANA ARMENTA Passaporte: G05130127, Processo: 46094038499201279 Empresa: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PINAKI PAL Passaporte: G4440657, Processo: 46094038984201242 Empresa: M I SWACO DO BRASIL - COMERCIO, SERVICOS E MINERACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ROBERT MICHAEL TURNER Passaporte: 057980110, Processo: 46094038600201291 Empresa: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Fernando Vizcaino Passaporte: 433809617, Processo: 46094038985201297 Empresa: M I SWACO DO BRASIL - COMERCIO, SERVICOS E MINERACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DAVID ALVIN RUPP JR Passaporte: 303815070, Processo: 46094038915201239 Empresa: KRONES DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ALI HAYDAR IFLAZOGLU Passaporte: C7XM5Z8VL, Processo: 46094038808201219 Empresa: INDRA BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOSE ANTONIO CABRERA CALANDRIA Passaporte: AAC803461, Processo: 46094038910201214 Empresa: MGE - EQUIPAMENTOS E SERVICOS FERROVIARIOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DAVID HARROP Passaporte: WR107202, Processo: 46094038912201203 Empresa: MGE - EQUIPAMENTOS E SERVICOS FERROVIARIOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: VINCENT SORRENTI Passaporte: WM587532, Processo: 46094038509201276 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PASCAL SIMONET Passaporte: 12AA25475, Processo: 46094039085201267 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PARTHIBAN DURAI KRISHNAN Passaporte: G7337984, Processo: 46094038548201273 Empresa: MGE - EQUIPAMENTOS E SERVICOS FERROVIARIOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KENNETH DAVID MURPHY Passaporte: WN912261, Processo: 46094039084201212 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PADMANABHAN SETHURAMAN Passaporte: Z2109347, Processo: 46094039083201278 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RAJA GOPALAKRISHNAN Passaporte: F03808069, Processo: 46094039082201223 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PRABHAKARAN VIJAYAN Passaporte: H0082352, Processo: 46094039081201289 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MATTI TIMO JUHANI PALMU Passaporte: PN9416961, Processo: 46212013110201299 Empresa: HANDTMANN DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Ralf-Michael Steckel Passaporte: QE567848, Processo: 46094038847201216 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BERTRAND.PHILIPPE.NICOLAS VIGNES Passaporte: 05E123991, Processo: 46094038844201274 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FRANÇOIS.PATRICK PADIEU Passaporte: 03TD46361, Processo: 46094039260201216 Empresa: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ELLIOTT WOODARD HARRIS III Passaporte: 047890017, Processo: 46094039264201202 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HECTOR MANUEL CORNELIO LOPEZ Passaporte: G04874253, Processo: 46094038845201219 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PAULETTE.PAULE ROY-LAREINTRY Passaporte: 03XY25705, Processo: 46094039337201258 Empresa: COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ATSUSHI NEGISHI Passaporte: TK6305756, Processo: 46094039338201201 Empresa: COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MITSUO MATSUI Passaporte: MS9522893, Processo: 46094038698201287 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BENJAMIN CHAPUIS Passaporte: 12AD87551, Processo: 46094039262201213 Empresa: GENERAL ELECTRIC ENERGY DO BRASIL - EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Marcelo Igor Atria Munõz Passaporte: 89222303, Processo: 46094039249201256 Empresa: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: IN CHOUL JUNG Passaporte: M35403463, Processo: 46094039248201210 Empresa: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SEUNG JEON Passaporte: M75310378, Processo: 46094039261201261 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOSE ALEXANDER SANCHEZ MUÑOZ Passaporte: G08835424, Processo: 46094039266201293 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ROGELIO CRUZ REYES Passaporte: G08326785, Processo: 46094039442201297 Em-



LEHNIGK EMDEN Passaporte: 207623052, Processo: 46094038448201247 Empresa: OCEAN RIG DO BRASIL SERVIÇOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SEONGHA BAE Passaporte: M54463505, Processo: 46094037773201292 Empresa: CONE SUL COMERCIO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS E TECIDOS LTDA - ME Prazo: 50 Dia(s) Estrangeiro: HAN JUMING Passaporte: G29884316, Processo: 46094038445201211 Empresa: OCEAN RIG DO BRASIL SERVIÇOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JEONGKUK CHAE Passaporte: M24330569, Processo: 46094038446201258 Empresa: OCEAN RIG DO BRASIL SERVIÇOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JUNGSIK KIM Passaporte: M94166933, Processo: 46094038447201201 Empresa: OCEAN RIG DO BRASIL SERVIÇOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HYUNKON SONG Passaporte: M74636818, Processo: 46094040347201236 Empresa: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BRUCE JOHN REGITTKO Passaporte: 495026752, Processo: 46094037971201256 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BELLA SOFIA YAPTINCHAY CAEG Passaporte: EB3854521, Processo: 46094040351201202 Empresa: ARTECHE EDC EQUIPAMENTOS E SISTEMAS S/A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MIGUEL GALVEZ LOPEZ Passaporte: G09871309, Processo: 46094037970201210 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: NITHIN CHANDRA JALANDHAR MANGALORE Passaporte: GO241103, Processo: 46094040350201250 Empresa: ARTECHE EDC EQUIPAMENTOS E SISTEMAS S/A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: LEUIS FELIPE GARCIA HUERTA Passaporte: G04878369, Processo: 46094037621201290 Empresa: WESTERNGECO SERVICOS DE SISMICA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JEANETTE CHRISTINA MALMBORG Passaporte: PH361611, Processo: 46094038440201281 Empresa: OCEAN RIG DO BRASIL SERVIÇOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SEWOUNG LEE Passaporte: M37650725, Processo: 46094038441201225 Empresa: OCEAN RIG DO BRASIL SERVIÇOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SANGHYEON LEE Passaporte: M14422607, Processo: 46094038405201261 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MAKOTO SHIMASAKI Passaporte: TH5463990, Processo: 46094038402201228 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: AKIRA YOSHITA Passaporte: TK 0540206, Processo: 46094037969201287 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: AIRA GUIA MASCARINAS PLATON Passaporte: EA0033311, Processo: 46094038401201283 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HIROYUKI OHASHI Passaporte: TH0340876, Processo: 46094038444201269 Empresa: OCEAN RIG DO BRASIL SERVIÇOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: WONHYOUNG MAENG Passaporte: M26523030, Processo: 46094038443201214 Empresa: OCEAN RIG DO BRASIL SERVIÇOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SUHYUN LEE Passaporte: M79197853, Processo: 46094038442201270 Empresa: OCEAN RIG DO BRASIL SERVIÇOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BYUNGHOON SUN Passaporte: M89404547, Processo: 46094038314201226 Empresa: RIGESA CELULOSE PAPEL E EM-BALAGENS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: FERNANDO MANUEL GUIDA SANTOS Passaporte: M252900, Processo: 46094038317201260 Empresa: RIGESA CELULOSE PAPEL E EM-BALAGENS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DOMINIQUE MANSOURI Passaporte: 05CK91696, Processo: 46094037979201212 Empresa: IBERDROLA ENERGIA DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: William Nogue Torres Passaporte: 443494326, Processo: 46094038488201299 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: TETSUYA TSUDA Passaporte: TH0640317, Processo: 46094038266201276 Empresa: IBERDROLA ENERGIA DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Juan Daniel Diaz Castillo Passaporte: G10353936, Processo: 46094038387201218 Empresa: NATIONAL OILWELL VARCO DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ARTHUR DALE PAUL Passaporte: 431751695, Processo: 46094038403201272 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SHUJI TAMAKOSHI Passaporte: MS4048487, Processo: 46094038400201239 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: TAKAHISA FURUTA Passaporte: TK7944484, Processo: 46094038399201242 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HIROAKI MAMIYA Passaporte: TH5589427, Processo: 46094039000201241 Empresa: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SERGIO MILANIC Passaporte: Y517929, Processo: 46094038404201217 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: YUYA KOGUCHI Passaporte: TK7944079, Processo: 46094039033201291 Empresa: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DIEGO EMILI Passaporte: B176953, Processo: 46094039034201235 Empresa: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ORIANO MINCA Passaporte: B211541, Processo: 46094038551201297 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KATSUNOBU KAWABUCHI Passaporte: TH5281500, Processo: 46094038550201242 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KATSUYA SUMIMOTO Passaporte: TH6443638, Processo: 46094038491201211 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MUNENORI ISAYAMA Passaporte: TK2901667, Processo: 46094038460201251 Empresa: SERVICOS TECNICOS G.A.S. LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Andrew Timothy Compton Passaporte: 457850282, Processo: 46094038663201248 Empresa: SERVICOS TECNICOS G.A.S. LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Kho Wei Kiat Passaporte:

E1204245L, Processo: 46094038661201259 Empresa: SERVICOS TECNICOS G.A.S. LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Ng Shyi Hwei Passaporte: A20221068, Processo: 46094038730201224 Empresa: TETRA PAK LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: PER OVE JOAKIM JÖNSSON Passaporte: 62281452, Processo: 46094037995201213 Empresa: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DAVID KEIR Passaporte: 458676614, Processo: 46094038530201271 Empresa: ARAUCO DO BRASIL S.A. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MANUEL AIGNER Passaporte: P5820626, Processo: 46094038326201251 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SEBASTIEN FAYET Passaporte: 04AK09884, Processo: 46094038324201261 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: VIRGILIU STEFANESCU Passaporte: 14966699, Processo: 46094038322201272 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: NICOLAE BORDEIANU Passaporte: 051239268, Processo: 46094038323201217 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARIN MATEL Passaporte: 051239275, Processo: 46094038320201283 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: IULIAN POPA Passaporte: 13554094, Processo: 46094038321201228 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ION BORTOI Passaporte: 086144129, Processo: 46094038327201203 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ION BOLDEI Passaporte: 11356533, Processo: 46094038319201259 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MIREL CHITU Passaporte: 051239319, Processo: 46094037996201250 Empresa: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MANUEL JOAQUIN SANCHEZ BAENA Passaporte: AO027390, Processo: 46094038325201214 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARIN DOBRIN Passaporte: 051239273, Processo: 46094038842201285 Empresa: ARIMA COMUNICACOES BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ZHIDONG LIU Passaporte: G60940326, Processo: 46094038298201271 Empresa: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ALEXANDRU ADRIAN OPRINCA Passaporte: 15138478, Processo: 46094038289201281 Empresa: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HEINZ HORNI Passaporte: F1464833, Processo: 46094038290201213 Empresa: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HEINRICH LAMBERT WEHRLÉ Passaporte: C9HCL8CW7, Processo: 46094038286201247 Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MANUEL GUNDLACH Passaporte: 447705387, Processo: 46094038292201202 Empresa: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOSE LUIS FERNANDEZ RUIZ Passaporte: AAF110182, Processo: 46094038523201270 Empresa: JOHN DEERE BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SHRIKANT POPAT PAWAR Passaporte: F8604552, Processo: 46094038490201268 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MAMORU KONDO Passaporte: TK1163338, Processo: 46094038975201251 Empresa: KSL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KWANGBEOM HEO Passaporte: M42259411, Processo: 46094038301201257 Empresa: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GERHARD FRANZ STEINER Passaporte: F1056934, Processo: 46094038517201212 Empresa: GEORESEARCH DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARCO TANZI Passaporte: Y484014, Processo: 46094038291201250 Empresa: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DANIEL BURGSTALLER Passaporte: X2115952, Processo: 46094039714201259 Empresa: NATIONAL OILWELL VARCO DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOHN WILLARD MURRAY Passaporte: 494068734, Processo: 46094038603201225 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: LEUIS CARLOS VALLES TORRES Passaporte: 07848577751, Processo: 46094038968201250 Empresa: KSL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HEESEOUNG HWANG Passaporte: M14439886, Processo: 46094038293201249 Empresa: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: THOMAS CHRISTIAN BARTH Passaporte: F3748610, Processo: 46094038300201211 Empresa: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GIOVANNI FLAIM Passaporte: X4962255, Processo: 46094038967201213 Empresa: KSL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KIBOK KIM Passaporte: M74957444, Processo: 46094038974201215 Empresa: KSL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SU YONG LEE Passaporte: M24301045, Processo: 46094038969201202 Empresa: KSL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HONGSIK KIM Passaporte: M36408661, Processo: 46094038299201216 Empresa: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KURT PROBST Passaporte: F2620731, Processo: 46094038970201229 Empresa: KSL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA Prazo:

90 Dia(s) Estrangeiro: KWANGSIK KIM Passaporte: M22572626, Processo: 46094038973201262 Empresa: KSL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: TAE KIM Passaporte: M69466855, Processo: 46094038971201273 Empresa: KSL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SEUNGBEOM HEO Passaporte: M49031093, Processo: 46094038972201218 Empresa: KSL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: WOO TAE LEE Passaporte: M40914466, Processo: 46094038586201226 Empresa: IMPRESS DECOR BRASIL - INDUSTRIA DE PAPEIS DECORATIVOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: PETER BABCO Passaporte: BF9224049, Processo: 46094038835201283 Empresa: BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: YANG KUANG Passaporte: P01177495, Processo: 46094038840201296 Empresa: BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ZHIGANG JIAN Passaporte: P10581160, Processo: 46094039237201221 Empresa: PRENSAS SCHULER S A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MANUEL BACK Passaporte: C8F 5N6 YRR, Processo: 46094039238201276 Empresa: PRENSAS SCHULER S A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: STEFAN CZAPKA Passaporte: 612 812 029, Processo: 46094039239201211 Empresa: PRENSAS SCHULER S A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: OLIVER IVO BORKOWSKI Passaporte: 613307726, Processo: 46094038831201203 Empresa: BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: PENG LI Passaporte: P01581163, Processo: 46094039301201274 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DEJAN ZIGIC Passaporte: E4056569, Processo: 46094039299201233 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BENGT ERIK HOPE Passaporte: 29068555, Processo: 46094039913201267 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CONSTANTIN BUCATARU Passaporte: 050094378, Processo: 46094039290201222 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GOPAL HEGDE Passaporte: H4225922, Processo: 46094039300201220 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ANUPAM MITRA Passaporte: G3759791, Processo: 46094039915201256 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: RUBEN DE LA FUENTE MARTINEZ Passaporte: BE212626, Processo: 46094039914201210 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CONSTANTIN BUCATARU Passaporte: 050524446, Processo: 46094038533201213 Empresa: SSI SCHAEFER LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: FLORIAN STEFAN SPANNINGER Passaporte: P1705492, Processo: 46094038828201281 Empresa: BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HUIFANG MA Passaporte: PE0072592, Processo: 46094039283201221 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: FLORIAN DAVID CANONGE Passaporte: 05DP92236, Processo: 46094039716201248 Empresa: NATIONAL OILWELL VARCO DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: PAUL HIGGINS Passaporte: 403144661, Processo: 46094039119201213 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CHRISTIAN LE CORFF Passaporte: 10CV02830, Processo: 46094039022201219 Empresa: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ANDREAS KNECHT Passaporte: F3867577, Processo: 46094038836201228 Empresa: BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: YANG LIU Passaporte: P01582689, Processo: 46094038807201266 Empresa: TGW - CSI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SILVIA JOBST Passaporte: P2358311, Processo: 46094038908201237 Empresa: CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ARNO LINK Passaporte: C7858WGWZ, Processo: 46094039268201282 Empresa: ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HARVEY EDWARD DIGGS Passaporte: 483010557, Processo: 46094038800201244 Empresa: DEMO DO BRASIL INDUSTRIA DE PLASTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CONSTANTINO PEREIRA DE SOUSA Passaporte: L921053, Processo: 46094038806201211 Empresa: DEMO DO BRASIL INDUSTRIA DE PLASTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JEAN-MICHEL DANIEL HELIN CALIFE Passaporte: 12AT63815, Processo: 46094038769201241 Empresa: ANGLGOLD ASHANTI CORREGO DO SITO MINERACAO S.A. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: FRANS JOHANNES CORNELIUS CRONJE Passaporte: 464207836, Processo: 46094038850201221 Empresa: AQUALOGY BRASIL TECNOLOGIAS E SERVICOS EM SANEAMENTO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOSE IGNACIO AGUILAR DIAZ Passaporte: AAG313961, Processo: 46094038979201230 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: PHILLIP ALLEN SMITH Passaporte: 017846621, Processo: 46094039032201246 Empresa: GYRODATA DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JUAN CARLOS CUNALATA DELGADO Passaporte: 1804145439, Processo: 46094039247201267 Empresa: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONDADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GITAG YOON Passaporte: M14061283, Processo: 46094040024201242 Empresa: YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: EIICHI MIYAO Passaporte: TG 8345796, Processo: 46094039265201249 Empresa: ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: VICTOR MICHAEL MOODY Passaporte:

DOUGHERTY Passaporte: 442000784, Processo: 46094038639201217 Empresa: GN PARTICIPACOES LTDA. - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: LISA LOVISOTTO Passaporte: AA2427697, Processo: 46094039086201210 Empresa: NDB VISION LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: DANIELE RADOGNA Passaporte: B384907, Processo: 46094039110201211 Empresa: STRUNOR CONSTRUÇOES METALICAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ANTONIO COBO RIVAS Passaporte: AAB629909.

O Coordenador-Geral de Imigração-substituto, no uso de suas atribuições, autoriza o Estrangeiro ARNAUD DANIEL CHARLES WALTER JOACHIM STRASSER a exercer concomitantemente o cargo de membro do Conselho de Administração na COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO Processo: 46094.036929/2012-18, anteriormente autorizado através do Processo: 46094.036801/2012-54.

O Coordenador-Geral de Imigração-substituto, no uso de suas atribuições, autoriza o Estrangeiro ARNAUD DANIEL CHARLES WALTER JOACHIM STRASSER a exercer concomitantemente o cargo de membro do Conselho de Administração na WILKES PARTICIPAÇÕES S.A. Processo: 46094.036930/2012-42, anteriormente autorizado através do Processo: 46094.036801/2012-54.

O Coordenador-Geral de Imigração-substituto, no uso de suas atribuições, resolve:

Não conhecer do pedido de reconsideração, em razão da ausência de preparo do recurso, determinado pelo § 2º do art. 4º da Resolução Normativa nº. 74, de 2007, do Conselho Nacional de Imigração, exigência legal disposta no art. 131 que aprova a tabela de emolumentos consulares e taxas, da lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, norma especial que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil. PROCESSO: 46212.006182/2012-80, Empresa: DOCUBRALIA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA - ME. Estrangeiro: JOSE MARIA GOMEZ PEREA. Passaporte: AA073227.

ALDO CÂNDIDO COSTA FILHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 6 de novembro de 2012

Processo: 46215.021874/2011-47 - À vista do Despacho da Seção de Relações do Trabalho, às fls. 142, e usando da competência que me foi delegada no Artigo 1º da Portaria SRT/MTE Nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 30 de maio do mesmo exercício, HOMOLOGO O "PLANO DE EMPREGO E SALÁRIOS (PES 2010) E PLANO DE EMPREGO COMISSIONADO (PEC 2010) DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU".

CARLOS EDUARDO PETRA LOPES DE CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19/05/2010, publicada no DOU, de 20/05/2010, resolve:

Nº 246 - Conceder autorização a empresa ELG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 84.432.277/0001-83 para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos no estabelecimento situado na Rua Carlos May, 320, baependi, na cidade de Jaraguá do Sul (SC), nos exatos termos prescrito parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 01 e 20 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. (Processo nº 46304.001445/2012-35).

Nº 247 - Conceder autorização a empresa DH CONFECÇÕES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 82.130.808/0001-58 para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos no estabelecimento situado na Rua Johann Findeiss, 1117, bairro testo salto, na cidade de Blumenau (SC), nos exatos termos prescrito parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas

01 e 12 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. (Processo nº 46305.001487/2012-66).

RODRIGO MINOTTO

PORTARIAS DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19/05/2010, publicada no DOU, de 20/05/2010, resolve:

Nº 250 - Conceder autorização a empresa KARSTEN S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 82.640.558/0001-04 para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos no estabelecimento situado na Rua Johann Karsten, 260, bairro testo salto, na cidade de Blumenau (SC), nos exatos termos prescrito parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 01 e 02 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. (Processo nº 46305.001435/2012-90).

Nº 251 - Conceder autorização a empresa MALHARIA DIANA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 86.375.789/0001-80 para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos no estabelecimento situado na Rua Blumenau, nº 615, centro, na cidade de Timbó (SC), nos exatos termos prescrito parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 01, 02, 03, 04 e 48 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. (Processo nº 46305.001447/2012-14).

Nº 252 - Conceder autorização a empresa TÊXTIL PÉROLA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.552.572/0001-05 para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos no estabelecimento situado na Rodovia BR 280, km 58, na cidade de Guaramirim (SC), nos exatos termos prescrito parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 01, 18 e 19 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. (Processo nº 46220.003563/2012-16).

Nº 253 - Conceder autorização a empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 84.430.149/0001-09 para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos no estabelecimento situado na Rua Rodolfo Hufnussler, 755, centro, na cidade de Jaraguá do Sul (SC), nos exatos termos prescrito parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 01, 02 e 08v. deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. (Processo nº 46304.001434/2012-55).

Nº 254 - Conceder autorização a empresa M F SUL FABRIL S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 82.636.911/0005-06 para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos no estabelecimento situado na Rodovia BR 470, km 89, nº 800, na cidade de Acurra (SC), nos exatos termos prescrito parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 01 e 14

deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. (Processo nº 46220.003864/2012-31).

Nº 255 - Conceder autorização a empresa M F SUL FABRIL S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 82.636.911/0001-74 para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos no estabelecimento situado na Rua Itajaí, 948, bairro vorstadt, na cidade de Blumenau (SC), nos exatos termos prescrito parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 01 e 12 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. (Processo nº 46220.003865/2012-86).

Nº 256 - Conceder autorização a empresa SANCRIS LINHAS E FIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 80.446.990/0004-78 para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos no estabelecimento situado na Rua Ademir Vicente Khnis, 810, bairro steffen, na cidade de Brusque (SC), nos exatos termos prescrito parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 02 e 12 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. (Processo nº 46220.004815/2012-16).

Nº 257 - Conceder autorização a empresa SANCRIS LINHAS E FIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 80.446.990/0001-25 para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos no estabelecimento situado na Avenida Germano Furbringer, 107, bairro Jardim Maluche, na cidade de Brusque (SC), nos exatos termos prescrito parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 02 e 13 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. (Processo nº 46220.004814/2012-71).

Nº 258 - Conceder autorização a empresa SANCRIS LINHAS E FIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 80.446.990/0003-97 para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos no estabelecimento situado na Rua Bulcão Viana, 151, bairro Azambuja, na cidade de Brusque (SC), nos exatos termos prescrito parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 02 e 12 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. (Processo nº 46220.004816/2012-61).

Nº 259 - Conceder autorização a empresa TIGRE S.A. - Tubos e Conexões, inscrita no CNPJ sob o nº 84.684.455/0069-51 para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos no estabelecimento situado na Rua dos Bororós, nº 84, na cidade de Joinville (SC), nos exatos termos prescrito parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 01 e 14 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. (Processo nº 46304.001713/2012-19).

Nº 260 - Conceder autorização a empresa DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.339.051/0001-41 para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos no estabelecimento situado na Avenida Edmundo



Doubrawa, nº 1001, zona industrial norte, na cidade de Joinville (SC), nos exatos termos prescrito parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexo relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 03, 170, 171 e 172 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da referida Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. (Processo nº 46220.004600/2012-03).

RODRIGO MINOTTO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**PORTARIA Nº 138, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial N.º 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos do processo n.º 46255.001127/2012-05, resolve conceder autorização à empresa: BARDELLA INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 00.890.462/0001-21, situada a Avenida Juvenal Arantes, 2500, galpão 23, Bairro: Medeiros, Cidade Jundiá, Estado de São Paulo para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação conforme consta no acordo coletivo de trabalho, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, vigendo até 25 de janeiro de 2014, a contar da publicação desta, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial N.º 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos a redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Os horários a serem observados são os constantes às fls. 18 e 19 do referido processo. Outrossim, a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

MAKOTO SATO

PORTARIA Nº 139, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial N.º 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos do processo n.º 46263.002681/2012-01, resolve conceder autorização à empresa: TECNOFERTIL TAURUS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 51.137.859/0006-92, situada a Avenida São Paulo, 800, Bairro Jardim Jordanópolis, Cidade São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação conforme consta no acordo coletivo de trabalho, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, vigendo até 17 de julho de 2014 a contar da publicação desta, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial N.º 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos a redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Os horários a serem observados são os constantes às fls. 04 e 05 do referido processo. Outrossim, a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

MAKOTO SATO

PORTARIA Nº 140, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial N.º 3118, de 03/04/89, publicada no D.O.U. de 05/04/89, que subdelegou competência ao SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, para decidir acerca dos pedidos de autorização para o trabalho aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do Processo N.º 46255.000291/2012-97, resolve conceder autorização à empresa: IMPACTA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.149.494/0001-87, para funcionar aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos, em seu estabelecimento situado a Avenida Jordano Mendes, nº 1400, Bairro Jordanésia, Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, nos termos do que prescreve os artigos 68 e 70, da C.L.T. e as disposições da Lei Nº

MAKOTO SATO

PORTARIA Nº 141, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial N.º 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos do processo n.º 46219.026114/2012-77, resolve conceder autorização à empresa: BRASILATA S/A EMBALAGENS METÁLICAS, inscrita no CPNJ sob o nº 61.160.438/0001-21, situada a Rua Robert Bosch, 332, Bairro Barra Funda, São Paulo, Estado de São Paulo para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação conforme consta no acordo coletivo de trabalho, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, vigendo até 31 de dezembro de 2012 a contar da publicação desta, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial N.º 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos a redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Os horários a serem observados são os constantes às fls. 37 e 38 do referido processo. Outrossim, a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

MAKOTO SATO

Ministério dos Transportes**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 251, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, da Constituição Federal e,

Considerando o determinado nos incisos I e II, do § 8º, do artigo 1º-A da Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria nº. 228, de 11 de outubro de 2007, do Ministro de Estado dos Transportes;

Considerando o despacho da Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes do Ministério dos Transportes, resolve:

Art. 1º Publicar o Programa de Trabalho proposto pelo Estado do Pará para o exercício 2012 - 1ª alteração, referente à aplicação dos recursos que lhe cabem, relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar o anexo XIV da Portaria nº. 348, de 27 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de dezembro de 2011, seção 1, página 90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO PASSOS

ANEXO

Unidade da Federação: PARÁ

Processo nº: 50000.050955/2011-47

PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2012 - 1ª Alteração

Programa de trabalho contendo as alterações propostas pela Unidade da Federação, recebido em 26 de outubro de 2012.

Relação de Empreendimentos

A - Programa de Restauração e Pavimentação de Rodovias

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1,00)
01. PA-127	Entroncamento BR-316 - Igarapé-Açu	8.306.757
02. PA-238	Entroncamento PA-140 - Colares	7.069.698
03. PA-242	Nova Timboteua - Livramento (Terreirão)	2.968.078
04. PA-242	Nova Timboteua - Peixe Boi - Capanema	8.115.220
05. PA-431	Mojú dos Campos - Entroncamento PA-370	3.650.934
06. PA-424	Entroncamento BR-316 - Colônia do Prata	2.055.187
07. PA-438	Entroncamento PA-324 - Santarém Novo	3.239.326
Total do programa		35.405.200

B - Programa de Conservação de Rodovias

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1,00)
08. PA-458	Bragança - Ajuruteua	1.239.912
PA-324	Santa Luzia - Entroncamento BR-316	
PA-124	Santa Luzia - Salinas	
PA-444	Entroncamento PA-124 - Atalaia	
PA-242	Capanema - Peixe Boi - Entroncamento PA-324	
09. PA-125	Entroncamento BR-010 - Paragominas - Gurupazinho	1.782.603
10. PA-467	Entroncamento PA-151 - Vila de Curuçambaba	969.048
Total do Programa		3.991.563

C - Programa de Construção e Recuperação de Obras de Arte Especial em Concreto

Rodovia	Serviço	Custo (R\$1,00)
11. PA-151	Ponte sobre o Igarapé Urumansal I	621.280
	Ponte sobre o Igarapé Acapú	
12. PA-242	Ponte sobre o Rio Livramento I	225.393
13. PA-242	Ponte sobre o Rio Capanema II	542.369
14. PA-242	Ponte sobre o Rio Peixe Boi I	901.852
15. PA-458	Ponte sobre o furo da Ostra	5.562.576
	Ponte sobre o furo da Estiva	
	Ponte sobre o furo do Chato	
	Ponte sobre o furo do Café	
Total do Programa		7.853.470

Cronograma Financeiro

(Valores em R\$ 1,00)

Discriminação	Trimestre				Total Programa
	1º	2º	3º	4º	
A - Programa de Restauração e Pavimentação de Rodovias	0	0	0	35.405.200	35.405.200
B - Programa de Conservação de Rodovias	0	0	2.477.446	1.514.117	3.991.563
C - Programa de Construção e Recuperação de Obras de Arte Especial em Concreto	0	0	0	7.853.470	7.853.470
Total da Unidade da Federação	0	0	2.477.446	44.772.787	47.250.233